funções no dia 02 de Maio de 2011) e Luísa Maria Candeias Ferreira Rodrigues e Ana Sofia Costa Santos (com início de funções no dia 04 de Maio de 2011), para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Administrativo), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, por despacho da Srª Vereadora dos Recursos Humanos de 26/04/2011;

Sandra Isabel Alves Fortunato, para a carreira e categoria de assistente Operacional (Bilheteiro), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 03 de Maio de 2011, por despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos de 26/04/2011;

Pedro Miguel Braz Duarte Carreira, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Direito), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 12 de Maio de 2011, por despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos de 06/05/2011.

12 de Maio de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

304678726

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 11500/2011

Faz-se público que de acordo com o meu despacho de 6 de Maio de 2011 e em cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 27 de Maio de 2010, foi alterada a composição do júri do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2003, rectificado por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 2004, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o qual passará a ter a seguinte composição:

Presidente:

Vereador Eng. José Manuel Leitão dos Santos, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe de Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso;

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Municipal Financeira;

Vogais suplentes:

Eng. António Cândido Sá Costa Reis, Director do Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística;

Arq. Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Técnico Superior.

6 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa,* Arq.

304680191

Aviso n.º 11501/2011

Procedimentos concursais comuns para preenchimento de 38 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 23 de Fevereiro de 2011 e do meu despacho de 6 de Maio de 2011, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, após publicitação do presente aviso no *Diário da República,* os procedimentos concursais comuns para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado para o ano de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

13 postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, relacionados com as seguintes áreas de actividade:

Referência A — Gestão (1 posto de trabalho);
Referência B — Psicopedagogia (2 postos de trabalho);
Referência C — Gestão de Recursos Humanos (1 posto de trabalho);
Referência D — Geografia (2 postos de trabalho);
Referência E — Administração Pública (1 posto de trabalho);
Referência F — Animação Sociocultural (2 postos de trabalho);
Referência G — Línguas e Secretariado (1 posto de trabalho);
Referência H — Ensino (2 postos de trabalho);
Referência I — Turismo (1 posto de trabalho);

8 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, relacionados com a actividade de:

Referência J — Técnico Profissional, nas áreas de Contabilidade (1 posto de trabalho), Gestão do Ambiente (1 posto de trabalho), Design (1 posto de trabalho), Construção Civil/Desenho (1 posto de trabalho), Electrónica (2 postos de trabalho), Comunicação (1 posto de trabalho) e Secretariado (1 posto de trabalho);

17 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com a actividade de:

Referência K — Cantoneiro de Limpeza (11 postos de trabalho);
Referência L — Operário Qualificado — Trolha (4 postos de trabalho);
Referência M — Operário Qualificado — Electricista (2 postos de trabalho).

2 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal supra referido:

Referências A, B, C, D, E, F, G, H e I — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos, processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior requerendo uma especialização e formação básica, de nível de licenciatura;

Referência J — desenvolve funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional;

Referência K — procede à remoção de lixos e equiparados; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; limpeza de chafariz; remoção de lixeiras e extirpação de ervas;

Referências L e M — exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

3 — Local de trabalho — área do Município de Vila Nova de Famalicão.

4 — Posição remuneratória de referência — atende-se ao previsto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril (adiante designada por Portaria); no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, é que poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme foi deliberado em reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, de acordo com os n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Cessação do procedimento concursal — cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;